



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIRAÍMA

LEI Nº 339/2009

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO  
NOME DE ESCOLA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, Sr. Roberto Ivens Uchoa Sales, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Miraima aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Miraima, autorizado a proceder a alteração do nome da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedra Branca da localidade de Pedra Branca, para **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL DA PENHA VERAS.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE, aos 20 de outubro de 2009.

**ROBERTO IVENS UCHOA SALES**  
Prefeito Municipal